

DÉBITOS FISCAIS PODEM SER REGULARIZADOS COM DESCONTO EM RIO DAS OSTRAS ATÉ 30 DE AGOSTO

Contribuinte pode aderir ao Programa de Recuperação Fiscal do Município com até 98% de desconto



Contribuintes com débitos tributários e não tributários inseridos na dívida ativa em execução fiscal não devem perder a oportunidade de aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) de Rio das Ostras. Por meio do Programa, é possível regularizar os débitos com até 98% de desconto dos encargos moratórios e multas de ofício. Esses benefícios são válidos até 30 de agosto de 2021. O REFIS tem o objetivo de minimizar os impactos da pandemia do novo coronavírus. Não são incluídos os débitos do exercício corrente no Programa, que oferece descontos de encargos moratórios e multas de ofício segundo a forma de pagamento escolhida: 98%, à vista; 90%, em até 12 vezes; 80%, no caso de 13 a 24 parcelas; 70%, de 25 a 42 parcelas. Quem fizer a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal na modalidade à vista tem as seguintes opções: enviar e-mail (gedat.semfaz@gmail.com ou geapsemfaz@gmail.com) para solicitar informações, ingressar no Portal da Prefeitura de Rio das Ostras (<https://spe.riodasostras.rj.gov.br/capa.aspx>) ou buscar atendimento no Protocolo da Secretaria de Fazenda. Localizada na Rua Maria Leticia, 65, no Centro, a Secretaria de Fazenda recebe os contribuintes de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h. No local também é feito o atendimento dos que querem fazer a adesão ao REFIS por meio de parcelamentos com descontos proporcionais.

MEDITAS RESTRITIVAS – Vale lembrar que, devido à pandemia, é preciso comparecer à Secretaria de Fazenda usando máscara de proteção e desacompanhado, exceto quando o requerente necessitar de assistência por motivo de deficiência física, idade ou casos específicos. O atendimento seguirá todos os protocolos de segurança contra a Covid-19, com utilização de álcool 70°, aferição da temperatura e distanciamento seguro.

A Lei Municipal nº 2436/2021 foi publicada e está disponível para consulta na Edição nº 1234 do Jornal Oficial de Rio das Ostras no endereço eletrônico <https://www.riodasostras.rj.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/1324.pdf>.

DOCUMENTOS PARA PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

PESSOA FÍSICA

1. RG (original e cópia)
2. CPF (original e cópia)
3. Comprovante de residência atualizado

Em caso de representante legal, além dos documentos citados acima:

4. Procuração com poderes especiais para confessar dívidas;
5. RG e CPF (original e cópia) do procurador
6. Comprovante de residência atualizado do procurador

PESSOA JURÍDICA

1. Contrato Social ou Estatuto e Ata Registrada
2. Cartão do CNPJ
3. Comprovante de residência do representante da empresa
4. RG e CPF (original e cópia) do representante
5. Comprovante do endereço da sede administrativa atualizado

Em caso de representante legal, além dos documentos citados acima:

6. Procuração com poderes especiais para confessar dívidas
7. RG e CPF (cópia e original) do procurador e comprovante de residência atualizado

DOCUMENTOS DO IMÓVEL ACEITOS (caso o IPTU não se encontre em nome do atual proprietário)

1. Escritura ou Certidão de Inteiro Teor atualizada
2. Sentença Judicial ou Ato de Arrematação
3. Contrato de Compra e Venda ou documentos equivalentes
4. Contrato de Locação

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL  RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

L E I:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2445/2021

Institui no Município o Dia da Proteção e do Bem-Estar Animal e dá outras providências.

Vereador Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Proteção e do Bem-Estar Animal, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização, que terão como objetivos a proteção e o bem-estar animal, domésticos ou não, especialmente:

I- a importância da higiene individual do animal e do seu ambiente de convívio, com remoção diária dos dejetos, controle de parasitose, circulação de ar, acesso ao sol e área coberta protegido de intempéries climáticas, garantindo-lhes comodidade e segurança;

II- oferecer alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com as necessidades da espécie e observada sua fase de evolução fisiológica, notadamente idade, sexo, fêmea prenhe ou em fase de lactação e velhice;

III- fornecer água fresca, limpa e em quantidade farta;

IV- manter comedouros e bebedouros em número, formato e quantidade tal que permita aos animais satisfazerem suas necessidades sem que haja obstáculos ou competição;

V- manter os animais nos limites de sua propriedade, em local ventilado, garantindo-lhes proteção contra intempéries, ruídos excessivos, acesso a sol e área coberta;

VI- manter o animal vacinado contra raiva e demais zoonoses e revacinar dentro dos prazos recomendados pelo fabricante do produto utilizado ou de acordo com recomendação médico-veterinária;

VII- recolher as fezes de seus animais nas vias públicas;

VIII- identificar seus animais de forma permanente, com placas de identificação, ou chip de identificação;

IX- providenciar assistência médica veterinária;

X- garantir que não sejam mantidos num mesmo recinto, com outros animais que os aterrorizem ou molestem;

XI- não manter presos por correntes, cordas, cabos ou similares por período superior a 1 (uma) hora diárias;

XII- a posse, o controle reprodutivo e destinação responsável dos filhotes, a fim de evitar que as fêmeas procriem ininterruptamente e sem repouso entre as gestações, de forma a prevenir danos à saúde do animal, crias indesejáveis e o consequente abandono de animais;

XIII- a proibição de conduzir o animal em vias públicas sem o uso de coleiras e guias adequadas ao seu tamanho e porte, comandado sempre por pessoa com idade e força suficiente para controlar seus movimentos;

XIV- manter o animal em local com dimensões apropriadas ao seu porte e número de animais, de forma a permitir-lhes conforto, livre movimentação e possibilidade de exercitar-se;

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2446/2021

Institui Política de Transparência no Conteúdo das Obras em Trâmite ou Paralisadas no Âmbito de Rio das Ostras.

Vereador Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1º O Poder Executivo deverá divulgar, até o dia 30 de abril de cada exercício, em seu Portal de Transparência e no Diário Oficial do Município, a relação completa das obras em trâmite ou paralisadas em Rio das Ostras, contratadas no exercício anterior.

Parágrafo único. A relação de que trata o *caput* deverá conter, em relação a cada obra, no mínimo:

- I- tipo e a sua descrição;
- II- a data da contratação e a data do início da execução;
- III- a sua localização;
- IV- a extensão da obra;
- V- valor total e o valor efetivamente pago até o dia 31 de dezembro do ano a que se refere a relação;
- VI- a situação da obra, se em andamento ou paralisada, indicando o percentual que já foi executado;
- VII- se a obra estiver paralisada que indique o motivo da paralisação, a solução adotada e eventual punição à empresa particular contratada quando o inadimplemento for dela decorrente;
- VIII- a data prevista para a sua conclusão;
- IX- a empresa ou pessoa física responsável pela execução, relacionadas por cada parcela da obra, quando esta for licitada por partes;
- X- a fonte dos recursos, inclusive discriminando se os recursos foram oriundos de verbas federais ou não.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2447/2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS-RJ A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO.

Vereador Autor: Rogério Belém da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º. – Fica instituída no Município de Rio das Ostras/RJ a "Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio", a ser realizada anualmente, na semana do dia 01 ao dia 08 do mês de março.

§ 1º A semana criada por esta lei passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Rio das Ostras/RJ.

§ 2º A presente lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos da mulher e combater o feminicídio.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá na Semana Municipal de Conscientização e

Combate ao Feminicídio adotar as seguintes medidas:

- I- difusão de informações sobre combate ao feminicídio;
- II- difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
- III- mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
- IV- divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio;
- V- realizar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei;
- VI- promover eventos, palestras, seminários, entre outras atividades, para incentivo ao debate e conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**LEI Nº 2448/2021**

Institui a "Campanha Permanente de Combate à Pichação e Atos de Vandalismo", em prédios públicos e privados, e dá outras providências.

Vereador Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Institui a "Campanha Permanente de Combate à Pichação e Atos de Vandalismo", em prédios públicos e privados – bens de maneira geral – para que haja uma atuação preventiva e repressiva com o objetivo de manter e conservar os bens de Rio das Ostras diante das constantes agressões e depredações por estes suportadas, envolvendo a população genericamente na Campanha.

Art. 2º A Campanha deverá ser amplamente divulgada por todos os meios de comunicações e educacionais, coordenadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Campanha deverá ser educativa através de informações de conscientização, principalmente nas escolas, associações, agremiações, órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e demais locais com grande circulação/concentração de pessoas.

§ 2º O Poder Executivo poderá adotar incentivar a população riostrense a participar de eventos preventivos às depredações dos bens públicos como também a participar de eventos repressivos, como verdadeiros "mutirões" de cidadãos e servidores públicos para atuar na limpeza e consertos aos bens da cidade que porventura sejam depredados.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 4º O Executivo Municipal, no que couber, regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, complementando a Lei Municipal nº 1.997/2017 sobre o tema.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**DECRETO Nº 2892/2021(*)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 3.170.000,00 (três milhões cento e setenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 1327, de 21 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2892/2021(1)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505				
SEDTUR - Fomento ao Turismo	0416	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	1.000.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.659		3.3.90.32.00 - 1.530.0104		1.000.000,00
SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.32.00 - 1.540.0104		1.285.992,15
02.16 - 12.365.0004.2.669		3.3.90.32.00 - 1.540.0104		279.538,38
SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Creche	-	3.3.90.32.00 - 1.540.0104		566.288,32
02.16 - 12.365.0004.2.672		3.3.90.32.00 - 1.540.0104		38.181,15
SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.32.00 - 1.540.0104		
02.16 - 12.366.0004.2.675		3.3.90.32.00 - 1.540.0104		2.170.000,00
SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental / EJA	-	3.3.90.32.00 - 1.540.0104		
02.99 - 99.999.9999.9.999		3.9.99.99.00 - 1.540.0104	2.170.000,00	
RESCONT - Reserva de Contingência	1040			
TOTAL			3.170.000,00	3.170.000,00

DECRETO Nº 2894/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2894/2021**

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579	1567	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	28.000,00	
FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e	1568	3.3.90.36.00 - 1.530.0150	1.900,00	
	1574	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	1.100,00	
	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		3.900,00
07.01 - 08.244.0102.2.852	1584	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	32.700,00	
FMAS - Benefícios Eventuais	1585	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	1.900,00	
07.01 - 08.244.0102.2.853	1588	3.3.90.48.00 - 1.530.0150		82.600,00
FMAS - Transferências de Renda Municipal	1623	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	10.000,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577	1629	3.3.90.36.00 - 1.530.0150	4.800,00	
FMAS - Manutenção da Assistência Social	1668	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	15.000,00	
07.01 - 08.244.0123.2.580	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		14.500,00
FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	1702	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	9.000,00	
07.01 - 08.244.0124.2.585	1706	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	1.300,00	
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	1707	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	3.700,00	
	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		3.700,00
07.01 - 08.244.0124.2.586	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		4.700,00
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Com				
TOTAL			109.400,00	109.400,00

DECRETO Nº 2895/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2444/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2418/2020 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2419/2020 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos II e III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**VOCÊ ACHA QUE
O JOVEM NÃO
PEGA COVID-19?**

**É SÉRIO?
O VÍRUS NÃO
ESCOLHE IDADE.**

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida

ANEXO I DO DECRETO Nº 2895/2021

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.3.058				
SEMOP - Construção de Área de Lazer no Loteamento Recanto - El 018/2020	0372	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	200.000,00	
07.01 - 08.244.0123.3.086				
FMAS - Reforma e Adequação do CRAS Central - El 018/2020	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		200.000,00
TOTAL			200.000,00	200.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2895/2021

Reforma e Adequação do CRAS Central - El 018/2020					
Codificação:	08.244.0123.3.086	Unidade Executo	FMAS		
Fonte de Financiamento:	Seguridade Social	Tipo de Ação:	Projeto		
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>		
Finalidade:	Reformar o CRAS Central, a fim de ampliar quantitativamente e qualitativamente a oferta de serviços à população e assegurar a melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência - PCD e idosos.				
Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro			
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	R\$	
2018	0	Unidade	Emenda Atendida	2018	-
2019	0			2019	-
2020	0			2020	-
2021	1			2021	200.000,00

ANEXO III DO DECRETO Nº 2895/2021

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Reforma e Adequação do CRAS Central - El 018/2020	
Codificação:	08.244.0123.3.086
Produto:	Emenda Atendida
Meta:	1
Finalidade:	Reformar o CRAS Central, a fim de ampliar quantitativamente e qualitativamente a oferta de serviços à população e assegurar a melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência - PCD e idosos.

DECRETO Nº 2896/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2442/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2896/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 27.812.0089.3.059				
SEMOP - Construção de Campo de Futebol no Lot. Praia Ancora - El 020/2020	-	4.4.90.51.00 - 1.530.0104		160.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	1041	9.9.99.99.00 - 1.530.0104	160.000,00	
TOTAL			160.000,00	160.000,00

DECRETO Nº 2897/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante com a solicitação de revogação do requerente, no processo administrativo nº 10661/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a pedido, a permissão de exploração do serviço de Táxi nº 106/19, em nome do Sr. GILBERTO COSTA ABDALA, inscrita no CPF sob o nº 786.102.227-72

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0445/2021

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 10302/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 30/04/2021, a servidora **SONIA REGINA BARTELEGA NEVES**, matr. nº 7403-9, do cargo efetivo de Professor I, com lotação no SEMEDE

Art. 2º O(s) servidor(es), deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0446/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 3º DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratado para as funções ali mencionadas.

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados nos Anexos II e deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0446/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Ricardo Junio Pereira Sardinha	30999-0	Técnico em Radiologia/ SEMUSA	11/05/2021	11281/2021
Sabrina Pereira Chiarello	38168-9	Farmacêutico II/ SEMUSA	11/05/2021	11438/2021
Danielle Rangel Marciel Araújo Seabra	30739-4	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	13/05/2021	11658/2021
Geziran Vieira de Souza	28744-0	Agente de Combate às Endemias/ SEMUSA	17/05/2021	11911/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0446/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Melissa Jardim de Souza	30670-3	Farmacêutico II/ SEMUSA	11/05/2021	11173/2021

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0446/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Fernanda Eles da Silva Vieira	30745-9	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	01/04/2021	11094/2021
Carlos Roberto Lopes Cazeca	30956-7	Maquero/SEMUSA	06/05/2021	11094/2021
Marilene dos Santos Quirino	30909-1	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	09/04/2021	11094/2021
Eduardo de Andrade Silva	30937-0	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	20/04/2021	11426/2021
Paul Herbert Dreyer Neto	30975-3	Médico Socorrista II/ SEMUSA	19/04/2021	11426/2021

PORTARIA Nº 0447/2021**Arquivamento de Sindicância Administrativa**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 066/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 15831/2019, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 153, inciso I da Lei nº 066/2019.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 15831/2019, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0448/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 13011/2021,

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único, como responsáveis pela fiscalização da referida Atas de Registro de Preço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0448/2021

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FISCAL
Zelo Comércio e Distribuidora de Produtos Hospitalares	2532/2021	13/2021	Alexandre Pinheiro das Neves Matr.4818-6

PORTARIA Nº 0449/2021

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo nº 13013/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria relacionado no Anexo Único desta, dela excluindo o servidor ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0449/2021

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PORT.
Felipe Torres Neves	30873-0	Técnico em Enfermagem	0387/2021

PORTARIA Nº 0450/2021

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 28405/2020,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando a realização do edital de chamamento - contratação emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria 391/2021, excluindo os cidadãos relacionados no ANEXO I, desta Portaria.

Art. 2º **CONTRATAR, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de maio de 2021,** em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.
Art. 3º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmpo@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0450.2021	
Fisioterapeuta II	
Classificação	Candidato
24º	Rogéria Machado Costa
25º	Lilian de Azevedo Menezes
Técnico em Enfermagem	
Classificação	Candidato
348º	Luciana Candido Castellete
349º	Bruna Nunes Sarmento
351º	Fabiana Macedo Pessanha
354º	Warlen Chaves Goersch
355º	Yasmin Cristina Pecanha do Cabo Gomes
356º	Jessica Barcellos
359º	Matheus Ramos Ferreira do Nascimento
361º	Jonathan Leoncio de Olivetti Peres
364º	Thais Estefany Soares Teixeira Gomes
365º	Vitor Tadeu Ribeiro Moura Pimentel
366º	Adriana de Andrade Silva
367º	Adriana Lima de Andrade
369º	Ana Clara de Oliveira Teixeira
370º	Anelize de Melo Bruno Figueira
371º	Barbara Elizabeth Bandeira de Oliveira
373º	Edileusa Maria Vieira Sillis
374º	Elisangela Bispo dos Santos
375º	Fernanda Correa Vieira
376º	Fernanda de Andrade Roberto
377º	Franciele Pereira da Costa
379º	Geisiane Sales Silva Lima
381º	Leandro Gomes Pogiam

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0450.2021	
Fisioterapeuta II	
Classificação	Candidato
26º	Juan Vitor dos Santos Ferreira
27º	Adriana Sant'anna Perorazio
Técnico em Enfermagem	
Classificação	Candidato
382º	Lidia Amelia de Azevedo Santos
383º	Marcos Antonio Viana Altoé
384º	Monalisa Floriano Duarte Duarte
385º	Priscilla Pereira Ramos
386º	Sara Nunes de Oliveira
387º	Solange Rocha Primo

388º	Veronica Ferreira de Souza Buarque
389º	Vitória Machado Calixto
390º	Walter da Silva Almeida

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO - POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO rhpmpo@gmail.com, CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF.

PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 28/05/2021

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 0451/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Processos Administrativos nº 12851/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR a servidora relacionada no **Anexo I** desta portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º DESIGNAR a servidora relacionada no **Anexo II** desta portaria, para exercer a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0451/2021
(Dispensar)

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Simbologia	Lotação
11206-2	Luciana Silveira Sá	Encarregado	FG3	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0451/2021
(Designar)

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Simbologia	Lotação
11206-2	Luciana Silveira Sá	Diretor de Departamento	FGA2	SEMUSA

PORTARIA Nº 0452/2021

NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12840/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a cidadã MARCELLE CORDEIRO DO COUTO CARDILLO, representante da entidade CREFITO-2, como membro titular junto ao Conselho Municipal de Saúde, em substituição a cidadã ANDRÉA FABIOLA TINOCO CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0453/2021

DERROGAÇÃO, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nº 240 e 241/2021-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 423/2021 –GAB, dela excluindo o servidor relacionado no ANEXO I, desta Portaria.

Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, o servidor relacionado no **Anexo II** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º NOMEAR, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no **Anexo III** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0453/2021

DERROGAÇÃO

033.967.057-69	Eduardo Fragoso	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAP
----------------	-----------------	---------------------	-------------------------------

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0453/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17043-7	Gabriel Ribeiro da Silva	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0453/2021

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
054.613.257-00	Eleomar dos Santos Braga	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAP
075.458.667-70	Francisco José Alves Lopes	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0454/2021

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE COMPROMISSO NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13003/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros do Comitê Gestor Municipal De Compromisso Nacional Pela Erradicação Do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica do Município de Rio Das Ostras, criado pelo Decreto nº 2874/2021, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0454/2021

- I – Secretaria de Assistência Social**
- Rosimere Vasconcelos Forte – Titular- e Coordenadora do Comitê
 - Cristina Lucia Santana de Sousa- Suplente
- II – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;**
- Fátima Paula de Moura- Titular
 - Patrícia Mello – Suplente
- III – Secretaria Municipal de Saúde;**
- Anna Paula Eckhardt de Almeida Rego – Titular
 - Ronaldo Efigênio Oliveira – Suplente
- IV – Defensoria Pública do Município**
- Mariana Brito Limpo da Cunha e Silva Ferreira Pauzeiro- Titular
 - Francisco Jossiel Oliveira Bom – Suplente
- V – Conselho Municipal de Assistência Social**
- Carlos Vinicius Cortes Penha- Titular
 - Clecia Nascimento de Andrade

ERRATA – DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22291/2020 (SEMEDE)

A presente errata refere-se à retificação na publicação do Jornal Oficial de Rio das Ostras - Edição nº 1327 – página 07 - 21/05/2021, visando correção de erro material na digitação do valor da empresa SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 29.471.561/0001-50.

ONDE SE LÊ:

...no valor de R\$ 78.844,00; ...

LEIA-SE:

..., no valor de **R\$ 74.844,00**; ...

Rio das Ostras, 21 de maio de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0279/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º **VERBAR**, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **2.537** (dois mil quinhentos e trinta e sete) dias correspondendo a **06** (seis) anos, **11** (onze) meses e **17** (dezesete) dias, da servidora **MARIA DO CARMO ALVES DE LEMOS, Médico Anestesiologista II**, matrícula nº **9882-5**, conforme o Processo Administrativo nº 10173/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zoror
Matrícula nº **10094-3**
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0280/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º **VERBAR**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **4.887** (quatro mil oitocentos e oitenta e sete) dias, da servidora **MARGARETH DOS SANTOS QUINTINO**, Professor I, conforme o Processo Administrativo nº 1996/2021, na forma abaixo:

- Na matrícula nº **3954-3**, o tempo de **1.852** (mil oitocentos e cinquenta e dois) dias, correspondendo a **05** (cinco) anos e **27** (vinte e sete) dias;
- Na matrícula nº **8.694-0**, o tempo de **3.035** (três mil e trinta e cinco) dias, correspondendo a **08** (oito) anos, **03** (três) meses e **25** (vinte e cinco) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zoror
Matrícula nº **10094-3**
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0281/2021 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

Giovanni da Silva Zoror
Matrícula nº **10094-3**
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0281/2021 – SEMAD

NOME	MATR	CARGO/LOTAÇÃO	PRAZO	A CONTAR	PROC. ADM
Adriana Santos de Souza Incutto	11472-3	Aux. Administrativo	180 DIAS	05/05/2021	11350/2021
Juliana Pereira Gandra de Carvalho	16205-1	Aux. de Desenvolvimento Infantil	180 DIAS	12/05/2021	11760/2021

PORTARIA Nº 0282/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0282/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
Roberto Carlos Ferreira Candido	2951-3	Motorista	SECTAN	2014/2018	19/04 a 18/05/2021	10675/2021
Stefan Augusto Beloti Pizetta	11243-7	Analista de Segurança	ASCOMTI	2011/2016	28/06 a 12/07/2021	10017/2021

PORTARIA Nº 0283/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO

POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019,

Licença para acompanhamento por motivo de doença em Pessoa da Família, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0283/2021 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Iranly Maria Santana	2992-0	Aux. Serviços Gerais/SEMAD	90 dias - a contar de 05/05/2021	9749/2021
Alexandre da Rocha Costa	4188-2	Agente Administrativo/ ASCOMTI	90 dias - a contar de 13/04/2021	9358/2021
Jose Luiz Motinho	3008-2	Guarda Civil Municipal-GCM-SESEP	30 dias - a contar de 23/03/2021	8683/2021
Anderson Oliveira Pereira de Souza	6023-2	Professor de Matemática-SEMEDE	a contar de 07/05 a 05/06/2021	11629/2021

PORTARIA Nº 0284/2021 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da servidora relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0284/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Fatima de Araújo Macedo Fonseca	4519-5	Professor I	SEMEDE	04 (QUATRO) MESES A CONTAR DE 23/03/2021	5574/2021

PORTARIA Nº 0285/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 9397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 9397/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0286/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão emitida pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 4.995 (quatro mil novecentos e noventa e cinco) dias correspondendo a 13 (treze) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, do servidor **ELIELSON DOMINGUES DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 6934-5, conforme o Processo Administrativo nº 11872/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0287/2021 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

Giovanni da Silva Zaror

Matrícula nº 10094-3

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0287/2021 – SEMAD

NOME	MATR	CARGO/LOTAÇÃO	DATA PRORROGAÇÃO	PRAZO	PROC. ADM
DANIELE VASCONCELLOS DE SOUZA	28345-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	13/05/2021	15 DIAS	10229/2021

PORTARIA Nº 0288/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31602/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31602/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **CAROLINA REIS SANTOS**, Assistente IV, matrícula nº 15093-2, lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 16/03/2021, conforme Processo Administrativo nº 10876/2021.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **THAIS TEIXEIRA DA COSTA PORTES BRUSDDZENSKI**, Professor I, matrícula nº 10084-6, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 22/05/2021, conforme Processo Administrativo nº 12457/2021.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5744/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SEMOP
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura e Obras Públicas.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.**
OBJETO Serviços de conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas e de todo sistema de drenagem de águas pluviais no município de Rio das Ostras/RJ.
ASSINATURA: 07/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 7.174.838,35
VALOR EMPENHADO: R\$ 1.000.000,00
1. Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.468
2. Elemento de Despesa: 33.90.39.78 – 104 1.530.0104

3. Nota de Empenho: 1251/2021

4. Emitida em: 07/05/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 43.731/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e equipamentos para sinalização de trânsito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 9.796/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Traffic Solutions Equipamentos e Serviços de Sinalização Ltda EPP.

ASSINATURA: 24/05/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0087.2.592
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00.325.2.630.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1243/2021 Global
- EMITIDA EM 05/05/21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 22.122/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021.

ASSINADA: 24/05/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

OBJETO: eventual aquisição de uniformes e acessórios de uniformes para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 13.680,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / Camisa em malha PV (malha fria), 67% poliéster 33% viscose, na cor azul marinho (referência da cor azul: pantone 2766 C), com gola careca em ribana com elastano, com silk do brásão da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras na cor branca, na altura do peito do lado esquerdo e nas costas os dizeres GUARDA CIVIL MUNICIPAL em arco. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 100 unidades; Tamanho M: 300 unidades; Tamanho G: 300 unidades e Tamanho GG: 200 unidades; Tamanho EG: 70 unidades e Tamanho EXG: 30 unidades. / UNID / 1.000 / 11,00 / 11.000,00.

02 / Camisa em malha PV (malha fria) 67% poliéster 33% viscose, na cor preta, com gola careca em ribana com elastano, com silk do brásão da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras na cor branca, na altura do peito, no lado esquerdo e nas costas os dizeres OPERAÇÕES ESPECIAIS - GOE em arco, com brásão do Grupamento centralizado nas costas. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 24 unidades; Tamanho M: 36 unidades; Tamanho G: 50 unidades e Tamanho GG: 24 unidades; Tamanho EG: 16 unidades e Tamanho EXG: 10 unidades. / UNID / 160 / 11,00 / 1.760,00.

06 / Máscara de Proteção facial respiratória, constituída por duas camadas de tecido tricoline 100% algodão, 180 fios na cor preta, personalizada com o Brásão da Guarda Civil Municipal do lado esquerdo em Silk Screen, modelo 3D super anatômica ao rosto, em formato retangular com medidas de 19cm de largura e 14cm de altura com pregas horizontais fechadas e 2(duas) tiras de elásticos planos de 5mm a 7mm de espessura e 18cm de comprimento fixas nas laterais em material leve, maleável e confortável. Máscara de acordo com as recomendações da OMS. / UNID / 800 / 1,15 / 920,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 22.122/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021.

ASSINADA: 24/05/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

OBJETO: eventual aquisição de uniformes e acessórios de uniformes para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: B.C.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

VALOR TOTAL R\$ 14.850,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

03 / Camisa Tática Operacional de Combate Shirt, confeccionada em Dri-Fit na região torácica, as mangas e golas confeccionadas em tecido Rip Stop (composição do tecido 67% poliéster e 33% algodão), peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1x1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), nas cores camuflada. Possui 02 bolsos na região dos ombros com fechamento em Velcro, sendo que o exterior do bolso também possui Velcro para fixação de patches, e também possui detalhe de regulagem no punho através de Velcro. Possui Zíper na região do pescoço na manga esquerda, um patch com o brásão da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras e na manga direita, patch com a Bandeira do Município de Rio das Ostras. Nos seguintes tamanhos: Tamanho M: 30 unidades; Tamanho G: 40 unidades e Tamanho GG: 40 unidades; Tamanho EG: 30 unidades e Tamanho EXG: 10 unidades. / UNID / 150 / 99,00 / 14.850,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 22.122/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021.

ASSINADA: 24/05/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

OBJETO: eventual aquisição de uniformes e acessórios de uniformes para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 3.120,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

05 / Colete: Confeccionado em tecido Rip Stop, composição do tecido 70% Poliéster e 30% Algodão, peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1X1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), com divisão na cor azul na parte

de baixo(referência: pantone 7687 C) e na parte de cima a cor laranja (referência: pantone 715 C). Detalhes frente: Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja na parte de cima, com abertura em zíper reforçado na cor azul (referência da cor azul: laranja 7687 C); Gola com 5,0 cm de largura, conforme modelo apresentado; Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes), fechamento em zíper resistente (na cor azul - referência: pantone 7687 C), no bolso deverá ser bordado a Bandeira do Município de Rio das Ostras em tamanho 7x8 cm, a cima da Bandeira do Município, deverá ter velcro para receber o nome do agente e o fator RH. Bolso frontal retangular lado esquerdo, na altura do peito (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes), fechamento em zíper resistente (na cor azul - referência: pantone 7687 C), no bolso deverá ser bordado o Logo da Defesa Civil Municipal de Rio das Ostras em tamanho 7x8 cm, seguindo os padrões do modelo apresentado (As cores que constam no Logo da Defesa Civil possuem as seguintes referências pantone: o laranja 715 C, o azul claro 306 C, o azul escuro 7687 C e o verde 7482 C); A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em velcro em aba sobre o bolso, seguindo os padrões do modelo apresentado; Faixa refletiva com 4,0 cm de largura, a 3,0 cm abaixo da costura do ombro, seguindo os padrões do modelo apresentado; Detalhes costas: Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL MUNICIPAL" em semicírculo, com 20 cm de altura por 30 cm de largura, na cor branca Dentro do semicírculo deverá ser bordado o brásão da Prefeitura e as inscrições "PREFEITURA RIO DAS OSTRAS", na cor azul; faixa refletiva a 6,0 cm abaixo do semicírculo com 3,0 cm de largura. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 10 unidades; Tamanho M: 20 unidades; Tamanho G: 24 unidades; Tamanho GG: 16 unidades e Tamanho EG: 10 unidades. / UNID / 80 / 39,00 / 3.120,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 22.122/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021.

ASSINADA: 24/05/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

OBJETO: eventual aquisição de uniformes e acessórios de uniformes para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: VALÉRIA CORADINI – ME.

VALOR TOTAL R\$ 248.350,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

04 / Conjunto de Uniforme operacional para o efetivo do Departamento de Operações Especiais, composto pelos seguintes itens: Gandola camuflada Assault, confeccionada em tecido Rip Stop (composição do tecido 67% poliéster e 33% algodão), Gandola em modelo ACU (modelo mandarim) confeccionada em tecido Rip Stop (tecido 67% poliéster e 33% algodão) peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1x1, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), manga curta e longas com bainha lisa, costa inteira abaixo com dois viés reta, aberta na frente, fechamento com zíper e com um carcela de proteção, 02 bolsos cobertos nos braços c/ fixadores fêmea externo para "patches", 02 bolsos no peito tangentes com fechamento por fixadores fêmea, 02 fixadores fêmea no peito com patch de identificação de 14 cm cada, colarinho tipo "mandarim" com fechamento e ajuste por fixadores fêmea. 02 bolsos com reforço na manga tipo porta treco, punhos com ajustes fixadores fêmea, costas com pregas laterais para melhor movimentação. Na manga esquerda, um patch com o brásão da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras e na manga direita, patch com a Bandeira do Município de Rio das Ostras. Calça Tática combat camuflada confeccionada em Rip Stop (composição do tecido 67% poliéster e 33% algodão), peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1x1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), braguilha com zíper inox na mesma cor do tecido, 02 bolsos traseiros com fecho de contato e 02 bolsos laterais, tipo cargo chapados na altura do joelho, 02 bolsos internos. Fecho de contato. Fechamento por zíper e botão. Reforço duplo com 05 costuras no "cavalo" também em Rip Stop. Reforço duplo em x nos joelhos costuras triplas, com 02 botões nº 28 na cor do tecido em cada bolso e fechamento em Velcro e dois bolsos na frente sem botão. Nos seguintes tamanhos: Tamanho M: 30 unidades; Tamanho G: 40 unidades; Tamanho GG: 40 unidades; Tamanho EG: 30 unidades e Tamanho EXG: 10 unidades. / CONJ / 150 / 241,00 / 36.150,00.

07 / Camisa Tática Operacional de Combate Shirt, confeccionado em Dri-Fit na Região Torácica, as mangas e golas confeccionadas em tecido Rip Stop (composição do tecido 67% poliéster e 33% algodão), peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1x1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), na cor azul petróleo de pantone 2767. Possui 02 bolsos na região dos ombros com fechamento em Velcro, sendo que o exterior do bolso também possui Velcro para fixação de patches, e também possui detalhe de regulagem no punho através de Velcro. Possui Zíper na região do pescoço, na manga esquerda, um patch com o brásão da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras e na manga direita, patch com a Bandeira do Município de Rio das Ostras. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 180 unidades; Tamanho M: 210 unidades; Tamanho G: 100 unidades; Tamanho GG: 70 unidades; Tamanho EG: 30 unidades e Tamanho EXG: 10 unidades. / UNID / 600 / 87,00 / 52.200,00.

08 / Conjunto de Uniforme operacional para o efetivo da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública, composto pelos seguintes itens: Calça Tática confeccionada em Rip Stop (composição do tecido 67% poliéster e 33% algodão). Peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1x1, tecido similar ao da marca cedro, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), na cor azul petróleo de pantone 2767, braguilha com zíper inox na mesma cor do tecido, 02 bolsos traseiros com fecho de contato e 02 bolsos laterais, tipo cargo chapados na altura do joelho, 02 bolsos internos. Fecho de contato. Fechamento por zíper e botão. Reforço duplo com 05 costuras no "cavalo" também em Rip Stop. Reforço duplo em x nos joelhos costuras triplas, com 02 botões nº 28 na cor do tecido em cada bolso e fechamento em Velcro e dois bolsos na frente sem botão. Gandola em corte ACU (modelo mandarim), confeccionada em tecido Rip Stop (composição do tecido 67% poliéster e 33% algodão), peso g/m²: 220 g/m² (+/- 5%), largura: 1,60 m (*), Armação: Tela 1x1, com proteção contra Raios Ultra Violeta (50+), na cor azul petróleo mangas curtas e longas com bainha lisa, costa inteira abaixo com dois viés reta, aberta na frente, fechamento com zíper e com um carcela de proteção, 02 bolsos cobertos nos braços c/ fixadores fêmea externo para "patches", 02 bolsos no peito tangentes com fechamento por fixadores fêmea, 02 fixadores fêmea no peito com patches de identificação de 14 cm cada, colarinho tipo "mandarim" com fechamento e ajuste por fixadores fêmea. 02 bolsos com reforço na manga tipo porta treco, punhos com ajustes fixadores fêmea, costas com pregas laterais para melhor movimentação. Na manga esquerda, um patch com o brásão da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras e na manga direita, patches com a Bandeira do Município de Rio das Ostras. Nos seguintes tamanhos: Tamanho P: 200 unidades; Tamanho M: 400 unidades; Tamanho G: 200 unidades; Tamanho GG: 100 unidades; Tamanho EG: 60 unidades e Tamanho EXG: 40 unidades. / CONJ / 1000 / 160,00 / 160.000,00.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE ERRATA E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021 (Processo Administrativo nº 11749/2020-SEMEDE):

1) No Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê:

6 – DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.4 – O material deverá ter o prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

Leia-se:

6 – DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.4 – O material deverá ter o prazo de fabricação igual ou inferior a vinte e quatro meses no momento da entrega.

2) O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2021 (Processo Administrativo nº 11749/2020-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, inicialmente ADIADO SINE DIE fica **REMARCAÇÃO** para o dia **14/06/2021 às 09:00 horas**. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 245.556,12

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcompro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONVOCAÇÃO**

Tendo em vista a pandemia do novo coronavírus, diante da necessidade de realização de encontros entre os conselheiros do COMDEF e buscando conciliar esta necessidade com alternativas para atender às recomendações da OMS sobre distanciamento social, o corpo de conselheiros do COMDEF decidiu e torna pública a realização de nossa Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de maio de 2021 às 17:30h, a ser realizada pela plataforma online Google Meet.

A pauta desta assembleia será:

- 1) Vacinação das pessoas com deficiência
- 2) Conferência das pessoas com Deficiência
- 3) Assuntos gerais

Isabel Cristina Melo do Nascimento
Presidente – COMDEF/RO

CONVOCAÇÃO

Venho por meio deste, convocar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para Reunião Ordinária que acontecerá no dia 07 de junho de 2021 às 13h30min, no auditório da SEMEDE, na modalidade híbrida.

Pauta:

- 1) Formação da Comissão da Guarda Subsidiada;
- 2) Espaço para as Comissões apresentarem o andamento de seus trabalhos;
- 3) Apresentação da Comissão de Assistência Social, Infância e Adolescência – ASIA;
- 4) Apresentação da Secretaria de Saúde – sobre o SINAN;
- 5) Início de discussões sobre os projetos;
- 6) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

ADRIANA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a EMPRESA J.R.B. COM. DE ARTIGOS FUNERÁRIOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **22.605/2019**

DATA DE ASSINATURA: **21/05/2021**

OBJETO: Doação, sem encargos, de 60 serviços funerários aos munícipes de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, pela empresa J.R.B. Com. de artigos funerários.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 045/2021**

Prorrogação de Conclusão de Inquérito Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo para conclusão do Inquérito aberto nos autos do Processo Administrativo nº 17555/2020 por 90 (noventa) dias com base nos arts. 7º do Decreto 2475/2020 e art. 20 do Decreto 2506/2020 c/c art.160 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

Carlos Alberto de Freitas
CORREGEDOR-GERAL DA GMRO

PORTARIA Nº 046/2021

Inquérito Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12646/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor **V.F.R.S.**, por suposta violação aos preceitos trazidos pelos artigos 135, inciso XVI, 155 e 137, § 2º, ambos da Lei Complementar 0066/0219 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras c/c com o artigo 107 do Decreto 2183/2019.

Parágrafo único. O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, renovável por igual período nos termos do artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019 c/c 160 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2021.

Carlos Alberto de Freitas
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO
Matrícula 2200-4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**Ata da 20ª Assembleia Geral Ordinária
Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP**

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e quinze minutos, teve início a 20ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) **Informes;**
- 2) **Aprovação da ata da 19ª AGO;**
- 3) **Situação dos projetos indicados pelo CMPOP;**
- 4) **Próximas atividades.**

Em razão das limitações impostas pela pandemia causada pelo Coronavírus, a assembleia ocorreu em meio virtual utilizando a plataforma Google Meet, acessada por intermédio do link: <https://meet.google.com/spj-zsqp-hte>.

A assembleia contou com a participação de oito Conselheiros, representantes da sociedade civil – AMAEG (Ângela Maria Carvalho), Antonio Augusto B. Lobo, Leslie Calzavara Carreiro, Marisa Aparecida Dias, Pedro Barbosa de Carvalho, Sérgio Adriane Pires, Sydney Cleber de Oliveira e Vanderlei Campos.

Do Poder Público compareceram quatro Conselheiros - Márcio Senna Salgado (SEGEP), Flávio Fonte Vieira (SEMOP), Eduardo Souza Faria (SEMUSA) e Juliana Gomes Paula (SAAE).

Não compareceu nenhum representante da SEMAP, da SEMEDE e da SESEP.

Três munícipes também participaram.

1) **Informes:** o Presidente Vanderlei Campos iniciou a reunião relacionando os casos pendentes. O Presidente informou que até agora não conseguiu contato telefônico com a Rádio Megamix para agendar um encontro com aquela emissora, com o objetivo de obter pauta para divulgação das atividades do CMPOP.

O Conselheiro Sérgio Adriane Pires informou que, na próxima semana, submeterá à apreciação dos conselheiros, no grupo de WhatsApp, as suas primeiras ideias sobre a realização do fórum de saneamento básico.

O Conselheiro Sérgio Adriane ficou autorizado a marcar uma reunião com o Secretário Mário Baião, com o objetivo de viabilizar a criação de uma página do CMPOP no Facebook.

Os ofícios 005/2021 dirigido ao Prefeito e 006/2021 dirigido à SEMEDE não foram respondidos.

Concretizando decisão tomada na 19ª AGO, o Presidente encaminhou o Ofício nº 008/2021 ao Ministério Público do Rio de Janeiro, solicitando que aquele "parquet" celebre um termo de ajustamento de conduta com a Prefeitura de Rio das Ostras, com o objetivo de elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico. A eleição de conselheiros para completar o quadro dependia

de ferramentas a serem desenvolvidas pela ASCOMTI.

A SEGEP, por intermédio do Ofício 116/2021, de 25 de março de 2021, encaminhou considerações da ASCOMTI nas quais aquela assessoria declara a impossibilidade de desenvolver o software em curto prazo, e perguntou se o CMPOP teria interesse em prosseguir.

Por intermédio do Ofício nº 009/2021, de 29 de março de 2021, o CMPOP declinou desta opção por entender que cabe à SEGEP pugnar pelos recursos para cumprir as tarefas previstas nas leis que regem a matéria.

2) Aprovação da ata da 19ª AGO: a ata da 19ª AGO, cuja minuta foi distribuída previamente para todos os conselheiros, foi aprovada sem ressalvas. 3) Situação dos projetos indicados pelo CMPOP:

continuamos aguardando a avaliação da SEMUSA em relação aos obras realizadas no pronto-socorro.

A chamada pública para aquisição de um imóvel para abrigar o CAPSI foi encerrada em 18 de março p.p.

O certame para construção da capela mortuária de Rocha Leão, inicialmente previsto para 7 de abril foi adiado para 26 de abril de 2021.

Continuamos aguardando que a SEGEP remaneje R\$ 1.000.000,00 para reforçar o projeto de expansão da rede de coleta de esgoto.

Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, a Conselheira Juliana Gomes Paula, do SAAE, informou que, na semana anterior ao recesso implantado em todo o estado do Rio de Janeiro, a empresa MJ Engenharia solicitou informações de todos os prestadores de serviço de saneamento básico em Rio das Ostras – CEDAE, BRK e SAAE.

O Vice-presidente Pedro Barbosa de Carvalho interveio para assinalar que, segundo informações obtidas no Núcleo de Vigilância Cidadã, as despesas com a contratação da consultoria teriam sido bancadas pelo Comitê de Bacias.

O Conselheiro Vanderlei Campos assinalou que no encaminhamento das propostas do CMPOP, já estava previsto o remanejamento de R\$ 500.000,00 para reforçar os projetos de expansão da rede de coleta de esgoto, caso não fossem utilizados para contratar uma consultoria.

A Conselheira Juliana informou que está sendo construída uma extensão de 600 m da rede coletora de esgoto, no bairro Ouro Verde, descarregando em elevatória já existente. A mesma conselheira informou que o completamento da rede de esgoto na localidade Boca da Barra vai demorar porque o levantamento topográfico vai ser revisto.

A Conselheira Marisa Dias aparteu para manifestar sua decepção, lembrando que, quando o SAAE apresentou suas intenções com o objetivo de captar a verba disponível ao CMPOP, nenhuma restrição foi apontada. A representante do SAAE argumentou que o projeto foi elaborado pela empresa CONEM, entre 2004 e 2006.

Perguntada, a Sra. Juliana informou que o SAAE dispõe de 6 servidores dedicados à elaboração de projetos, sendo 5 de nível superior.

4) Próximas atividades: o Conselheiro Antonio Augusto B. Lobo relatou que vem mantendo entendimentos com o servidor Sérgio Azevedo, da SEGEP, com vistas a obter providências da ASCOMTI.

Hoje, a tarefa prioritária é iniciar a votação das demandas, via sistema POP On-line.

O Conselheiro Lobo espera ter o sistema disponível para teste nos dias 12 e 13 de abril e abri-lo ao público no dia 14 de abril de 2021.

O Conselheiro Vanderlei Campos cobrou providências da administração municipal, que, até o momento, não montou nenhum esquema de divulgação. A geração dos relatórios exige ainda alguns aperfeiçoamentos.

O Conselheiro Lobo tem atuado também no armazenamento das informações do CMPOP no site da Prefeitura. Em relação à eleição dos conselheiros para completamento do quadro, o CMPOP desistiu de cobrar medidas da SEGEP e da ASCOMTI, conforme já comentado.

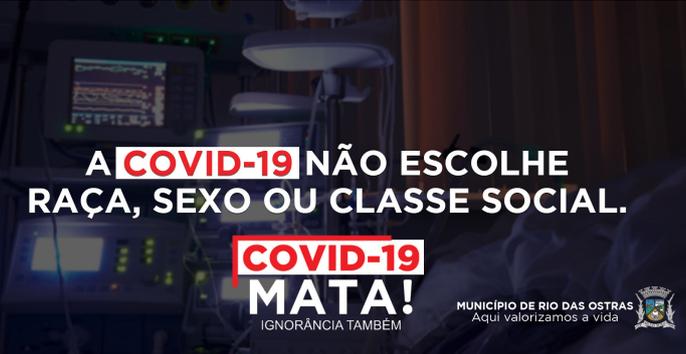
Face os diversos problemas aflorados com a pandemia, a Conselheira Marisa Dias propôs convidar a SEMBES para que os conselheiros conheçam os trabalhos desenvolvidos por aquela secretaria. A proposta foi acatada pela assembleia.

O Presidente Vanderlei Campos fará um primeiro contato e, se tiver sucesso, encaminhará um ofício convidando a SEMBES para participar da nossa próxima reunião.

Antes do envio do ofício, os conselheiros devem expor no grupo de WhatsApp sobre quais tópicos desejam obter esclarecimentos.

Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e uma horas e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim,

Marisa Aparecida Dias – Secretária “ad-hoc”
Vanderlei Campos – Presidente do CMPOP.



A COVID-19 NÃO ESCOLHE RAÇA, SEXO OU CLASSE SOCIAL.

COVID-19 MATA!
IGNORÂNCIA TAMBÉM

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 1560/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 1560/2021, foram emitidos o Auto de Notificação nº C000468 e o Auto de Infração nº B-0285, em nome de LEA MALHEIROS BASTOS, inscrito no IPTU sob o nº 01.5.099.1543.001, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Aristóteles da Cunha S/N Chácara 139 Q: 000 L:0139 Marileia Chácara - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras 21 de maio de 2021

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 4514/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 4514/2021, foram emitidos o Auto de Notificação nº C000472 e o Auto de Infração nº B-0284, em nome de GEOVANI DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no IPTU sob o nº 01.4.052.0057.001, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Neves da Fontoura S/N Q: 044 L:019 Enseada das Gaivotas - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras 21 de maio de 2021

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca



VACINA NO BRAÇO, COMIDA NO PRATO

SE PUDER, DOE
1KG DE ALIMENTO
NÃO PERECÍVEL
NO MOMENTO EM
QUE FOR RECEBER
A VACINA CONTRA
A COVID-19



AS DOAÇÕES SERÃO
DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS
EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CADASTRADAS NOS CRAS.

AS DOAÇÕES SERÃO RECEBIDAS NOS PRÓPRIOS
POLOS DE VACINAÇÃO, NO ATO DA VACINA.
AGENTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FARÃO O RECOLHIMENTO DESSES ALIMENTOS.



“TODOS CONTRA A FOME”

